



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5635, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	09	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados	
	500 075	SEDS PR 012.00001998-2024-51 PSB	
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	09	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	CRAS – Centro de Referência	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
FR	02	Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados	
	500 075	SEDS PR 012.00001998-2024-51 PSB	
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 15 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 018/2023, COM A EMPRESA AYTON PEREIRA DA SILVA - ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO EM DIAS ÚTEIS E EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NOS FINAIS DE SEMANA E OU FERIADOS, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, PERFAZENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR TOTAL DE R\$ 70.680,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 18 DE MARÇO DE 2024 À 17 DE MARÇO DE 2025. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.291/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024. DATA DE 15 DE MARÇO DE 2024.

COMUNICADO

EDITAL Nº 014/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2294/2024

Diante das impugnações do pregão presencial nº 03/2024 – Processo de Licitação nº 2294/2024 apresentado pelas empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP e J. P. BELEZE no dia 12 de março de 2024, comunicamos às interessadas, que as IMPUGNAÇÕES (IDÊNTICAS) ao Edital convocatório foram julgadas improcedentes estando à disposição das mesmas a referida decisão devidamente fundamentada anexada aos autos do referido processo para conhecimento e vistas das mesmas. Vista Alegre do Alto, 15 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal